

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Centro de Ciências Exatas e da Terra
Programa de Pós-graduação em Demografia - PPGDEM

EDITAL N° 04/2019-PPGDEM

PROCESSO SELETIVO 2020

Doutorado em Demografia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDem) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o ingresso de alunos regulares para o nível de Doutorado, ficando a Seleção regida pelas normas constantes deste Edital, pelas disposições específicas contidas na resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013 e pelo Regimento Interno do PPGDEM.

1. Das Inscrições

As inscrições devem ser feitas diretamente na página eletrônica pública do Processo Seletivo através do SIGAA/UFRN

<http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), devendo os candidatos, no momento da inscrição, anexar ao questionário eletrônico, todos os documentos exigidos por este Edital e os complementares, caso exigidos.

Os interessados poderão entrar em contato com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia da UFRN através do e-mail: ppgdem@gmail.com, ou pelos telefones +55(84) 9-9474-6779 / +55(84) 9-9474-6778 / +55(84) 3342-2241 (Ramal: 403), ou ainda no seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Demografia (PPGDEM)
Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
- Av. Senador Salgado Filho, s/n. Campus Universitário - Sala 71, 1º Andar - Lagoa Nova – Natal/RN
- CEP: 59078-970.

- 1.1 A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual não poderá alegar em seu favor erros no Sigaa que impossibilitem de realizar inscrição, tais como “erro de carregamento de página”, “sistema congestionado” e demais situações de natureza congenera.
- 1.2 O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:
 - a) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
 - b) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;
 - c) Área do Candidato - Processo seletivo;
 - d) Clicar em buscar;
 - e) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
 - f) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Demografia

3. Das Vagas

- 3.1 Serão oferecidas até 3 (três) vagas para o início no próximo período letivo. O total de vagas pode não ser completamente preenchido caso não haja candidatos aprovados com as notas mínimas em cada etapa ou final.
- 3.2 Em atendimento ao §2º do Artigo 17 da Resolução nº 197/2013-CONSEPE, 1 (uma) vaga adicional será destinada a servidores efetivos da UFRN. O candidato deverá indicar explicitamente que concorrerá a esta vaga e deverá atender aos mesmos critérios de seleção expostos neste edital.
- 3.3 Ao concorrer ao Processo Seletivo, o candidato está ciente de que os projetos de pesquisa apresentados poderão sofrer alterações e ajustes de temáticas de acordo com os critérios de distribuição de orientações disponíveis e interesses de pesquisa do conjunto dos docentes.
- 3.4 Não haverá remanejamento da vaga adicional destinada a servidores efetivos da UFRN para admissão de candidatos.

4. Do curso

- 4.1 As atividades do PPGDem são desenvolvidas em regime integral;
- 4.2 São consideradas obrigatórias todas as atividades acadêmicas desenvolvidas no âmbito do processo de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.3 O desempenho e a frequência nas atividades deverão atender os requisitos previstos pelo Regimento do PPGDem.

5. Das Bolsas de Estudo

- 5.1 Os candidatos selecionados como alunos regulares poderão, **caso haja disponibilidade**, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão das agências de fomento e de regimento específico do PPGDem. A manutenção das bolsas de estudos no decorrer do curso será avaliada semestralmente, requerendo que o aluno apresente desempenho adequado, conforme as regras regimentais vigentes.

6. Da Documentação

- 6.1 Os candidatos deverão se inscrever através da Ficha de Inscrição eletrônica, disponível na página eletrônica da UFRN no link:
<http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, até o último dia do período de inscrição, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2020 (ANEXO I). Os documentos, OBRIGATÓRIOS, a serem anexados durante a inscrição são:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Cópia do Diploma do Curso de Graduação;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Mestrado (*);
- d) Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Mestrado;
- e) Link do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes – CNPq (www.cnpq.br);
- f) Projeto de pesquisa de acordo com as normas contidas no ANEXO II deste Edital;

(*) Se no período da inscrição, o candidato ainda não tiver concluído o mestrado, deverá apresentar documento assinado pelo orientador e coordenador do programa de pós-

graduação comprovando estar em condições de concluí-lo antes do início de suas atividades no doutorado em março de 2020;

6.2 Os documentos anexados para a efetivação da inscrição não serão devolvidos ao candidato, mesmo após o término do processo seletivo.

6.3 As inscrições que não estejam de acordo com as instruções serão indeferidas.

7. Da Comissão Examinadora

7.1 A Comissão Examinadora é constituída por membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Demografia, sendo designada por seu Colegiado.

7.2 A relação nominal da banca examinadora em cada etapa será divulgada na página eletrônica pública do Processo Seletivo através do SIGAA/UFRN no link: <http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto> ou na página do PPGDEM (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgdem).

7.3 Em todas as etapas do processo seletivo, as avaliações ocorrerão em blocos independentes de examinadores, de modo que não ocorra qualquer conflito de interesse, impedimento e/ou suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste processo seletivo.

8. Das Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora, de acordo com as seguintes etapas:

8.1 **Etapa 1 – Homologação das Inscrições**: esta etapa tem caráter eliminatório e consiste na conferência dos dados e documentos da inscrição de acordo com as instruções dos itens 1 e 6 e com os prazos do Cronograma do Processo Seletivo 2020 (Anexo I).

8.2 **Etapa 2 – Projeto de Pesquisa e Arguição**: esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

8.2.1 O projeto de pesquisa será avaliado considerando o atendimento às normas e formatações exigidas no Anexo II deste edital e serão analisados qualitativamente os seguintes itens: identificação do problema de pesquisa com base na bibliografia, clareza nos objetivos propostos, argumentação, adequação do texto à norma culta da língua portuguesa, normatização do texto conforme Anexo II e a pertinência do projeto às produções científicas do corpo docente do PPGDem.

8.2.2 Será objeto de avaliação/arguição em relação ao projeto de pesquisa submetido:

- Sua pertinência a uma das duas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Demografia.
- A contribuição do projeto de pesquisa em demografia para a formulação, implementação, monitoramento e/ou avaliação de políticas públicas em âmbito municipal, estadual e/ou federal.
- Aderência do projeto de pesquisa com a trajetória acadêmica e profissional do candidato.

8.2.3 O candidato será arguido sobre seu currículo lattes, sendo avaliada qualitativamente sua trajetória acadêmica e profissional. Experiências com políticas públicas na administração direta e indireta das esferas municipal, estadual e/ou federal são desejáveis.

8.2.4 O candidato deverá esclarecer pontos do seu projeto de pesquisa e currículo lattes de acordo com a análise pelos membros da banca.

8.2.5 A arguição será realizada por pelo menos três examinadores em cada bloco.

- 8.2.6 Para não ser eliminado nesta etapa, candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 8.2.7 O não comparecimento no local e horário definidos implicará na desclassificação do candidato. Serão considerados 5 minutos de tolerância.
- 8.2.8 Em casos especiais a arguição poderá ocorrer por videoconferência desde que haja solicitação do candidato com a antecedência de 72h (setenta e duas horas), mediante confirmação por escrito do Programa.
- 8.2.9 Os resultados desta etapa serão divulgados na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA e na página do PPGDem, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo 2020 (ANEXO I).

9. Dos Resultados e Classificação Final

- 9.1 Só serão considerados aprovados os candidatos cuja nota final for igual ou superior a 7,0 (sete). Será considerado como critério de desempate na etapa 2 a experiência do candidato com políticas públicas na administração direta e indireta das esferas municipal, estadual e/ou federal. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 9.2 As vagas serão preenchidas pelos primeiros três candidatos classificados em ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação da nota final e por um candidato à vaga adicional destinada a servidores efetivos da UFRN, desde que este tenha sido classificado entre os 4 primeiros e esteja, portanto, apto à aprovação dentro do número de vagas disponíveis.
- 9.3 Os candidatos classificados mas não aprovados entre as vagas disponíveis permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados durante o primeiro semestre letivo do PPGDem em 2020.
- 9.4 Os candidatos convocados após o início do semestre letivo devem estar cientes de que terão que ingressar nas turmas com o período letivo já iniciado, não sendo previstos mecanismos de reposição das atividades já realizadas.
- 9.5 Os resultados da classificação final serão divulgados de acordo com cronograma (Anexo I), na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, nas páginas eletrônicas relacionadas ao PPGDem e na secretaria de Pós-Graduação em Demografia.

10. Dos Recursos

- 10.1 Aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 10.2 Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

11. Das Disposições Finais

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e das demais informações pertinentes durante todo o Processo Seletivo. A Comissão Examinadora se reserva o direito de realizar alterações nas datas e horários, quando houver motivo de força maior. Nesses casos, as eventuais alterações serão amplamente divulgadas, mas cabe ao candidato acompanhar a página de internet do PPGDem e manter atualizados todos os outros meios de contato para as alterações e eventualidades, caso ocorram.

- 11.2 O PPGDEM não se responsabiliza pelo não recebimento de informações relacionadas ao Processo Seletivo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.3 Candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis ficarão em suplência podendo ser convocados, caso haja desistência, durante o período do primeiro semestre letivo de 2020.
- 11.4 Apenas para os servidores da administração pública, em caso de aprovação, no momento da matrícula deverá ser apresentado documento de liberação da chefia para as atividades acadêmicas.
- 11.5 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Examinadora.

Natal-RN, 16 de dezembro de 2019.

Comissão do Processo Seletivo PPGDEM 2020

Marcos Roberto Gonzaga (presidente)
Luciana Conceição de Lima
Ricardo Ojima
José Vilton Costa
Moises Alberto Calle Aguirre
Flávio Henrique Miranda de Araújo Freire
Karina Cardoso Meira
Cristiane Silva Correa
Jarvis Campos
Jordana Cristina de Jesus
Wilson Fusco
Silvana Nunes de Queiroz

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Demografia

Marcos Roberto Gonzaga (Coordenador)
Luciana Conceição de Lima (Vice-Coordenadora)

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo 2020 – PPGDem (DOUTORADO)

16/12/2019 à 31/01/2020		Inscrições
ETAPA 1	03/02/2020	Homologação das Inscrições
	04/02/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	05/02/2020	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	06/02 à 20/02/2020	Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição
	21/02/2020	Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa e Arguição
	26/02/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	28/02/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA FINAL		
	02/03/2020	Resultado Final
	04/03/2020	Prazo limite ara interposição de recurso
	06/03/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa

ANEXO II

Normas para elaboração do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa deve considerar: identificação do problema de pesquisa usando bibliografia pertinente à área, clareza nos objetivos propostos, argumentação, consistência e coerência teórica, uso adequado das normas cultas da língua portuguesa e a pertinência aos projetos de pesquisa e publicações do PPGDem.

As informações sobre linhas de atuação, publicações e projetos de pesquisa vinculados ao PPGDem podem ser consultadas na página do PPGDem e/ou nos currículos Lattes dos docentes permanentes.

Formatação: Corpo do texto: MS Word ou similar, Fonte: Times New Roman, Tamanho: 12, Espaçamento entre linhas: 1,5; Títulos: Times New Roman, 14, negrito. Folha de rosto contendo: título do projeto (Times New Roman, 16, negrito, centralizado), nome do candidato (Times New Roman, 14, negrito, centralizado). Todas as margens: 2,5 cm. Numeração de páginas: centralizada inferior. Devem ser obrigatoriamente atendidas as normas da ABNT NBR-10520 (Citações em documentos) e NBR-6023 (Referências).

Observação importante: projetos de pesquisa que contenham transcrições de trechos de trabalhos publicados (independente da extensão identificada) sem a devida citação serão desclassificados.

Os projetos devem conter no máximo **10 páginas**, incluindo folha de rosto e referências.

Itens mínimos a serem considerados no projeto:

- Resumo (máximo 10 linhas);
- Introdução e identificação do problema de pesquisa (com síntese da bibliografia fundamental);
- Objetivos;
- Proposta da metodologia e fontes de dados;
- Cronograma de atividades;
- Referências.